



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 20 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 18018 - Secretaria Municipal de Turismo referente ao código 4 122 7 2.139 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Turismo, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - referente ao código, 15 451 5 2.224 - Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O valor da rubrica 15 451 5 2.224 é em nosso entendimento demasiado restritivo, de modo que existe espaço no orçamento, sem prejudicar o apoio administrativo a secretaria de turismo, para esse remanejamento.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB**